



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MORMAÇO**

Certifico que a(o) presente *lei*  
foi publicado no *Mural da Pre-*  
feitura no dia 04 11 98  
Retirado em 24 11 98  
*[Signature]*

LEI MUNICIPAL Nº 341/98, DE 04-11-98.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONTRATAR PROFESSOR DE EDUCAÇÃO  
FÍSICA ATRAVÉS DO PROGRAMA DE APOIO AO  
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL - PRADEN.**

**MOACIR ANTONIO CERINI - PREFEITO MUNICIPAL DE  
MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.**

**FAÇO SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º - FICA** o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um (01) professor da disciplina de **EDUCAÇÃO FÍSICA**, através do **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRADEN**, para atuar em Escolas da Rede Estadual de Ensino, no Município.

**Art. 2º - O** referido contrato será sem ônus para o Município, de acordo com o Plano de Carreira Estadual e/ou Municipal.

**Art. 3º - O** professor será contratado por prazo determinado, ou seja, até o final do Ano letivo em curso, para desenvolver sua atividade nas Áreas e Níveis e/ou Padrões correspondentes.

**Art. 4º - Eventuais** despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º - Esta** LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
EM 04 DE NOVEMBRO DE 1998.**

*[Signature]*  
**MOACIR ANTONIO CERINI  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se**

*[Signature]*  
**Daltro Dipp Junior  
Secretário da Admin.**

Registrado sob n.º 341 do lv. 03 fls. 62 e v  
Mormaço, 04 de novembro de 1998  
*[Signature]*